

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº (Do Sr. Paulo Marinho)

Senhor Presidente

Requeiro a V. EX^a, com base nos termos regimentais, que se digne adotar as providências necessárias à convidar o Presidente da Associação Brasileira de Emissora de Rádio e Televisão – ABERT, Dr. Paulo Machado de Carvalho Neto e o Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Dr. Luís Guilherme Schymura de Oliveira, afim de discutirmos Superintendente de Rádio Freqüência e Fiscalização.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, criada pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, é entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações.

O Decreto 2.338, de 7 de outubro de 1997, que aprovou o Regulamento de funcionamento da ANATEL, particularmente no seu capítulo II – DAS COMPETÊNCIAS, deixa muito claro as funções inerentes daquela agência reguladora.

No que refere-se a ação fiscalizadora de rádios que operam ilegalmente, as chamadas “rádios piratas”, nota-se uma certa incapacidade da ANATEL de coibir o funcionamento das mesmas. Seja pela falta de recursos humanos que cubra o extenso território nacional, seja pela falta de equipamento mais moderno para detectar o uso de faixas de freqüências em que estas rádios operam, ou até mesmo, pela falta de instrumentos legais mais ágeis que possibilitem a apreensão dos equipamentos utilizados por estes que atuam sob o arripio da Lei.

Sendo a Superintendência de Rádio Freqüência e Fiscalização da ANATEL o gestor responsável por coordenar as ações contra o funcionamento ilegal das rádios clandestinas, e a Associação Brasileira de Emissora de Rádio e Televisão – ABERT, entidade nacionalmente reconhecida de representação das empresas que atuam neste setor, consideramos importante que os nobres pares aprovem o presente Requerimento por esta douta Comissão Permanente.

Sala das Comissões, de março de 2003

Paulo Marinho
Deputado Federal – PFL/MA